



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 17 de março de 2026

Ofício nº 011/2026 – GAB/MR

**Assunto: Solicitação de providências para apuração de contratos no âmbito do Sistema FIEP**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Deputado Estadual que o presente subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar a adoção de providências e acompanhamento por essa Corte de Contas com vistas à apuração de fatos relacionados à contratação de serviços de jardinagem no âmbito do Sistema FIEP (Federação das Indústrias do Estado do Paraná).

Informações recentemente divulgadas na imprensa apontam para um **crescimento expressivo nos valores destinados a tais serviços**, os quais teriam passado de aproximadamente R\$ 13,7 milhões no exercício de 2024 para cerca de R\$ 53 milhões em contratos vigentes em 2025, representando aumento superior a 280% em um único ano.

Adicionalmente, há indicativos de que diversos contratos estariam concentrados em uma mesma empresa prestadora, o que suscita questionamentos quanto à observância dos princípios da economicidade, competitividade e regularidade nos procedimentos de contratação, bem como acerca da eventual ocorrência de aditivos contratuais em escala relevante.

Ao Excelentíssimo,  
**MINISTRO VITAL DO RÊGO FILHO**  
Presidente do Tribunal de Contas da União

Também foi mencionado que parte dos serviços classificados como “jardinagem” poderia, na realidade, compreender atividades mais amplas, como serviços de facilities ou manutenção predial, circunstância que demanda análise quanto à adequada classificação contratual e à compatibilidade entre objeto e valores praticados.

Diante da relevância institucional do Sistema FIEP, bem como do expressivo volume de recursos envolvidos, entende-se pertinente a atuação dessa Corte de Contas para:

- verificar a regularidade dos procedimentos de contratação;
- avaliar a economicidade e razoabilidade dos valores contratados;
- analisar a eventual concentração de contratos;
- apurar a correta classificação dos serviços contratados;
- examinar a execução contratual e possíveis aditivos.

Assim, **solicita-se a adoção das medidas cabíveis e acompanhamento**, no âmbito das competências desse Tribunal, para a devida apuração dos fatos narrados.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada consideração.

Atenciosamente,



**Marcelo Rangel Cruz de Oliveira**  
**Deputado Estadual**